

Resolução nº : 1077/2002
Protocolo nº : 341096/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA DE JARDIM
ALEGRE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL CORA CORALINA DE JARDIM ALEGRE e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente